



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 28/2020**

Altera o prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução nº 23/2020-CUn.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Digital nº **033059/2020-57-GABINETE DA REITORIA**;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana para o novo coronavírus da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO**, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo estabelecido no art. 1º da Resolução nº 23, de 12 de agosto de 2020, deste Conselho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2020.

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
PRESIDENTE